



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Memorando nº. 274/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 30 de junho de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 147/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.


**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 136.664,07 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) à título de custeio e R\$ 36.210,00 (Trinta e seis mil e duzentos e dez reais) à título de investimento para instalação de 01 cadeira odontológica, aquisições de equipamentos e materiais permanentes e contratação de RH para ampliação de 01 equipe ESB I na UBS Americanópolis.

**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**


- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

30 JUN 2023  
  
DPOSS CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

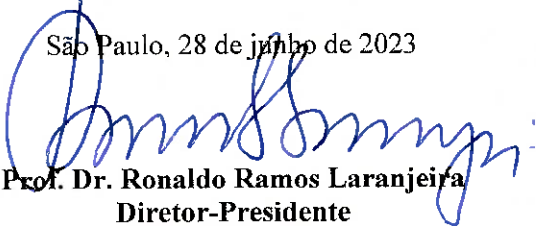
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de junho de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**


**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”


Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.


**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode\\_controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 147/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 136.664,07** (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) à **título de custeio** e **R\$ 36.210,00** (Trinta e seis mil e duzentos e dez reais) à **título de investimento** para instalação de 01 cadeira odontológica, aquisições de equipamentos e materiais permanentes e contratação de RH para **ampliação de 01 equipe ESB I** na **UBS Americanópolis**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 172.874,07** (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), sendo **R\$ 136.664,07** (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) à **título de custeio** e **R\$ 36.210,00** (Trinta e seis mil e duzentos e dez reais) à **título de investimento** para instalação de 01 cadeira odontológica, aquisições de equipamentos e materiais permanentes e contratação de RH para **ampliação de 01 equipe ESB I** na **UBS Americanópolis**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:

	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 95.617,00	R\$ 20.623,53	R\$ 20.423,53	R\$ 136.664,07
INVESTIMENTO	R\$ 36.210,00	-	-	R\$ 36.210,00
TOTAL	R\$ 131.827,00	R\$ 20.623,53	R\$ 20.423,53	R\$ 172.874,07

O pagamento das despesas será realizado de acordo com o Plano Orçamentário e o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária, com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, 84.10.10.301.3303.2.520.44505200.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, conforme Despacho publicado no DOC de 21 de junho de 2023, página 160.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Substituir o quadro da **UBS Americanópolis** no Anexo abaixo descrito, a partir de Julho:  
**Anexo VII – Quadro de Metas de Produção.**

### CLÁUSULA TERCEIRA



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 - SMS.G.** E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


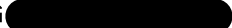
São Paulo, 21 de junho de 2023.

  
ANDREZA APARECIDA YABIKU  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: 

  
Nome: **RENISE DE LOURDES MAITON PÓZE**  
RG: 

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

UBS AMERICANÓPOLIS - ESF (6 ESF + 2 ESB I + 1 ESB II) – A partir de Julho/23					
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	36	40	Visita Domiciliar	7200	
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta Médica	2496	
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	96	
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro	1080	
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	96	
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar	384	
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	264	
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	16	
			Consultas/atendimentos	384	
ESB II - Cirurgião Dentista	1	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	33	
Técnico de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	9	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/atendimentos	220	
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61	
			Grupos	15	
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
			Grupos	40	
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48	
			Grupos	8	
Agente de Promoção Ambiental	1	40			
Aprendiz	1	20			
Auxiliar Administrativo	8	40			
Gerente Serviços de Saúde	1	40			
Técnico de Farmácia	1	40			
PICS – Atividade Coletiva				Atividades	40
PICS – Atividade Individual				Procedimentos	60



**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JUNHO A AGOSTO/2023				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	UBS AMERICANÓPOLIS			
SERVIÇO:	ESF			
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	<b>20.043,53</b>	20.043,53	<b>40.087,07</b>
01.01.01 - Salários	-	14.519,71	14.519,71	<b>29.039,42</b>
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	520,80	520,80	<b>1.041,60</b>
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	<b>1.376,51</b>	1.376,51	<b>2.753,01</b>
01.01.08 - Férias	-	751,42	751,42	<b>1.502,85</b>
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	244,47	244,47	<b>488,94</b>
01.02.02 - Vale Refeição	-	704,00	704,00	<b>1.408,00</b>
01.02.06 - Vale Alimentação	-	309,34	309,34	<b>618,68</b>
01.02.99 - Outros Benefícios	-	72,68	72,68	<b>145,36</b>
01.03.03 - FGTS	-	1.203,24	1.203,24	<b>2.406,48</b>
01.04.01 - Rescisão	-	338,86	338,86	<b>677,73</b>
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	2,50	2,50	<b>5,00</b>
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>95.617,00</b>	-	-	<b>95.617,00</b>
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	95.617,00	-	-	<b>95.617,00</b>
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	<b>200,00</b>	-	<b>200,00</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-

04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	200,00	-	200,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>	<b>760,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	380,00	380,00	760,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>36.210,00</b>	-	-	<b>36.210,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	36.210,00	-	-	36.210,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>95.617,00</b>	<b>20.623,53</b>	<b>20.423,53</b>	<b>136.664,07</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>36.210,00</b>	-	-	<b>36.210,00</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>131.827,00</b>	<b>20.623,53</b>	<b>20.423,53</b>	<b>172.874,07</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA				UNIDADE: UBS AMERICANÓPOLIS
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<p>1 <b>Fotopolimerizador wireless, bateria de Íon-Lítio e capacidade de 2200mAh com protetor ocular</b>  Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos.  Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.  Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.  Profundidade de polimerização de 6mm.  Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente.  Protetor ocular  bateria de lítio  Bivolt automático 100V – 240V.  Frequência: 50/60 Hz.  Corpo da caneta constituído em ABS.  Tempo de uso com carga total – 120 minutos.  Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz.  Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, Certificado vigente na ANVISA.</p>	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
<p>2 <b>Amalgamador em cápsulas</b>  Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto;  Dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa;  Corpo injetado e base em ABS com apoios tipo ventosa;  Grande amplitude longitudinal e frequência da haste, em forma de oito;  Biela de transmissão com rolamentos de dupla blindagem;  Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste;  Frequência do motor: 50/60 Hz;  Potência do motor: 25 W;  Temporizador eletrônico digital: 0 à 60 segundos;  Haste bate-dora: 4200 oscilações por minuto;  Potência de entrada: 85 VA;  Consumo 0,65A, 110V - 0,4A, 220V;  Bivolt  Registro vigente na ANVISA.</p>	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	
<p>3 <b>Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato</b>  Ultrassom e jato de bicarbonato com bomba peristáltica e frequência de 24 a 33 KHz, capa das  Caneta de ultrassom com LED  Controle independente de fluxos de água e pó.  Sistema de limpeza dos condutores de pó.  Ultrassom com sistema piezoelétrico  Peça de mão removível e autoclavável,  Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido.  Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio.  Frequência: 29 KHZ.  Potência: 35w. Bivolt.  Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.  Registro vigente na ANVISA.</p>	2	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00	
<p>4 <b>Micromotor</b></p>	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00	
<p>5 <b>Motor bomba à vácuo</b>  Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.  Pré-lavagem automática no filtro coletor.  Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.  Pré-lavagem automática no filtro coletor.  Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.  Filtro de entrada de água.  Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.</p>	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	

	<p>Motor com eixo central em inox.          Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27,5cm          Largura: 30cm          Altura: 35cm          Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,2cm          Largura: 32,7cm          Altura: 37,1cm          Peso Líquido sem gabinete: 20,3 Kg          Peso Líquido com gabinete: 24,10 Kg          Peso Bruto c/ Embalagem: 21,40 Kg          Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 720 mmHg/28,19 inHg          Motor (potência): 1,5hp          CV Rotações do motor (r.p.m.): 2870-50Hz / 3450-60Hz          Alimentação: Bivolt 110V / 220V          Frequência: 60 Hz          Corrente: 10A(220V) / 24A(110V).          Tensão na placa de comando: 24V          Vazão de ar máxima: 520L/min.          Consumo de água: 0,50L/min.          Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>			
6	<p><b>Compressor ISENTO DE ÓLEO;</b>          Deslocamento Teórico - 18 PCM - 510 L/MINUTO;          Pressão de Operação - 8,3 BAR - 120 LIBRAS;          Tensão - MONOFÁSICO 220V;          Potência do Motor - 2 x 1,5HP - 2 x 1,1 kW;          Volume do Reservatório - 100 LITROS;          Nível de Ruído: 78 dB;          Garantia - 1 ano.          Registro vigente no IMNETRO          Sapatas amortecedoras.          Chave de partida. O reservatório aprovado com certificação norma NR-13.</p>	1	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 36.210,00</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE: UBS AMERICANÓPOLIS
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca Apical Nº 301	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
2	Alavanca Apical Nº 302	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
3	Alavanca Apical Nº 303	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
4	Alavanca Apical Nº 304	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
5	Alavanca Seldin 1L	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
6	Alavanca Seldin 1R	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
7	Alavanca Seldin Nº 2	9	R\$ 77,00	R\$ 693,00
8	Alveolotomo Curvo tipo Luer	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
9	Aplicador p/ cimento Hidróxido de Cálcio	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10	Brunidor Nº 29	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
11	Brunidor Nº 33	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
12	Cabo Espelho Plano	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
13	Colgadura Metálica Individual	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
14	Condensador Amálgama Tipo Ward Nº1	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
15	Condensador Amálgama Tipo Ward Nº2	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
16	Condensador Amálgama Tipo Ward Nº3	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
17	Condensador Amálgama Tipo Ward Nº5	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
18	Cureta Cirúrgica de Lucas Nº 85	9	R\$ 22,00	R\$ 198,00
19	Cureta Periodontal Mc Call Nº 11/12	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
20	Cureta Periodontal Mc Call Nº 13/14	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
21	Cureta Periodontal Mc Call Nº 15/16	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
22	Cureta Periodontal Mc Call Nº 17/18	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
23	Escavador Duplo p/ Dentina Nº 17	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	Escavador Duplo p/ Dentina Nº 18	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
25	Esculpidor Clev-Dent Nº 21	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
26	Esculpidor Hollemback Nº 3	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
27	Esculpidor Hollemback Nº 3s	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
28	Espátula Cera Nº 7	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
29	Espátula Nº 24	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30	Espátula Nº 36	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
31	Espátula p/ Cimentos Nº 1	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
32	Explorador Duplo Nº 5	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
33	Extrator de Tártaro Mc Call Nº 1/10	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
34	Fórceps dental Aduto Nº 1	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
35	Fórceps dental Aduto Nº 101	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
36	Fórceps dental Aduto Nº 150	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
37	Fórceps dental Aduto Nº 151	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
38	Fórceps dental Aduto Nº 16	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
39	Fórceps dental Aduto Nº 17	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
40	Fórceps dental Aduto Nº 18L	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
41	Fórceps dental Aduto Nº 18R	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
42	Fórceps dental Aduto Nº 210	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
43	Fórceps dental Aduto Nº 53R	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
44	Fórceps dental Aduto Nº 65	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
45	Fórceps dental Aduto Nº 69	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00
46	Fórceps dental Infantil Nº 1	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
47	Fórceps dental Infantil Nº 2	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
48	Fórceps dental Infantil Nº 3	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
49	Fórceps dental Infantil Nº 4	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
50	Fórceps dental Infantil Nº 5	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00

51	Fórceps dental Infantil Nº 6	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
52	kits ( 12un.) Espátulas Plásticas Inserção resina	3	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
53	Pinça Clínica Nº 317	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
54	Porta Agulha tipo Mathieus de 14cm	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
55	Porta algodão c/ mola	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
56	Porta algodão servido	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
57	Porta Matriz Ivory	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
58	Porta Matriz Tofflemayer	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
59	Prendedor de guardanapo	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
60	Seringa tipo Carpule	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
61	Sindesmótomo	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
62	Tesoura íris curva 12 cm	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
63	Tesoura íris reta 12 cm	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
64	Kit de aspiração endodôntica ( 01 intermediário e 03 cânulas)	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
65	Kit posicionador radiográfico cone Universal - adulto	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
66	Jogos de moldeiras perfuradas	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
67	Jogos de moldeiras tipo Vernes	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
68	Espátulas de gesso / Alginato	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
69	Facas para gesso	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
70	Gral de borracha	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
71	Espátulas para manipulação de pasta zinco enólica	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
72	Espátulas de cera nº 7	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
73	Espátulas de cera nº 31	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
74	Espátulas Le Cron	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
75	Lamparinas de Hanau	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
76	Escalas de cor ( tipo Dentron)	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
77	Compasso de Willys	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
78	Brocas tipo Maxi Cut formato pera	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50
79	Mandril para tiras de lixa	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
80	Brocas ponta Trimmer Branca	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
81	Brocas esféricas diamantada nº 1017,	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
82	Brocas diamantada cônica nº 3069	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
83	Lamparina	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
84	Espátula para cimentos nº 24	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
85	Alicate 139	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
86	Unidades suctoras 2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro. Com pintura eletrostática de alta resistência. Filtro de resíduos: prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Suctores reguladores de sucção Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiros cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Características Técnicas Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,60m Comprimento mangueira do registro suctor sangue: 1,60m Comprimento mangueira corrugada : 3,00m Registro vigente na ANVISA.	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
87	Caneta de Alta Rotação - Extra torque, conexão Borden (02 furos), refrigeração de spray triplo, sistema de abertura da pinça com auxílio de um saca brocas (sistema FG) e componentes resistentes a autoclavagem. Design da Cabeça: Cabeça Redonda.	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
88	Contra ângulo	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
89	Ponta reta para micromotor	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>750</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 95.617,00</b>

**ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE  
VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA**

UNIDADE: UBS AMERICANÓPOLIS				
SERVIÇO: ESF (INCLUSÃO + 01 ESB I)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Dentista	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	2	0	2